



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À INICIATIVA EMPRESARIAL E ECONÓMICA NAS ÁREAS AGRÍCOLA, PECUÁRIA OU FLORESTAL

Prazo para constituição de interessados e apresentação de contributos:

- 16 a 29 de abril de 2020

Francisco Luís Teixeira Alves, Presidente da câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento e para efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no n.º 1 do artigo 98.º, do Código de Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, publico que a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, em Reunião ordinária de 14 de abril de 2020, deliberou desencadear o procedimento de alteração do Regulamento Municipal de Apoio à Iniciativa Empresarial e Económica nas áreas Agrícola, Pecuária ou Florestal, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de maio, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que tem início com a presente publicação.

O mencionado procedimento visa dar consagração regulamentar às mais recentes alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro.

Mais torna público que podem constituir-se como interessados no presente procedimento, todos aqueles que, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do C.P.A, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Os interessados podem constituir-se como tal e apresentarem os seus contributos para a alteração do Regulamento Municipal de Apoio à Iniciativa Empresarial e Económica nas áreas Agrícola, Pecuária ou Florestal, até ao dia 29 de abril de 2020, através de comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo endereço eletrónico e dando consentimento para que este seja utilizado para efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do C.P.A.

A constituição como interessados e os contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, endereçados ou entregues pessoalmente no edifício dos Paços do Concelho



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

de Cabeceiras de Basto, Praça da República, 4860-355 Cabeceiras de Basto, no serviço de atendimento único ou enviados através do correio eletrónico servicoatendimentounico@cabeceirasdebasto.pt.

Cabeceiras de Basto, 16 de abril de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Francisco Luís Teixeira Alves', written over a faint circular stamp.

(Francisco Luís Teixeira Alves)